



**C ÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO  
LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cidade unida pela Transparência!

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019**

**PARECER REFERENTE AO:**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2019** - “Altera a Lei Municipal nº 2.205, de 27 de agosto de 1996, e dá outras providências.”

Autoria: Eldir José Batista

**Relatório:**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores Antônio Carlos Magalhães – (Presidente), Pr. José Maria Soares Santos – (Vice-Presidente) e Alex Fabiano Moreira – Relator, para examinar o **Projeto de Lei nº 14/2019** – que “Altera a Lei Municipal nº 2.205, de 27 de agosto de 1996, e dá outras providências., de autoria do Vereador Eldir José Batista. Como justificativa o autor ressalta a necessidade do projeto que visa corrigir uma distorção verificada no Código de Posturas Municipal, que delega ao Poder Executivo a liberalidade de determinar as multas a serem aplicadas por infrações às normas de postura por Decreto.

**Fundamentação:**

Compete a Comissão de Administração Pública analisar esta matéria, conforme preceitua o art. 52 – § III – alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.52 – As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

III – Comissão de Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Comissão de Administração Pública

Proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação de serviços públicos.

Nota-se que o projeto vem garantir a aplicabilidade e legalidade das penalizações às normas municipais de postura.

**Voto do Relator**

Em face do exposto apresento parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 14/2019**.

Alex Fabiano Moreira  
**Relator**

**Voto da Comissão:**

**A Comissão de Administração Pública exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 14/2019 e encaminha-o para votação em Plenário.**

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2019.

Antônio Carlos Magalhães  
**Presidente**

Pr. José Maria Soares Santos  
**Vice-Presidente**